



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista
Serrana/SP - CEP 14.150-000
16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA PARLAMENTAR Nº 1/2024

(EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 01/2024, de 12 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal)

“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2025 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total à EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 01/2024, de 12 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal, e eu **PROMULGO** a seguinte **EMENDA DE INICIATIVA DE BANCADA PARLAMENTAR PSD55**:

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 140.023,48 (cento e quarenta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**, referente às Emendas de iniciativa de Bancada, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à realização de eventos através da Entidade Grupo Cultural Amigos – CNPJ 02.864.682/0001-06, através de subvenção social através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;

II - R\$ 90.023,48 (noventa mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos), destinado à aquisição de materiais, destinado à Secretaria da Saúde;

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda de iniciativa de Bancada Parlamentar, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2025 e seus quadros e anexos, nos termos do anexo I desta emenda.

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2025 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024.



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

20 de dezembro de 2024.



PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

ANEXO I – EMENDA DE BANCADA 01/2024

Acréscimo	
27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8.2009-33.50.43 – Subvenção social	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.30 – Equipamentos e Materiais permanentes	R\$ 90.023,48 (noventa mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 140.023,48 (cento e quarenta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos)